

sinstec

Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas
do Estado do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
SEI - Sistema Eletrônico de Informação
Protocolo nº. 15.003370-2

Ofício N. 22/2015 GAB/PRES/SINSTEC

em: 28/09/2015

Palmas, 28 de setembro de 2015

Edmilson Lacerda Lopes
Mat.: 23.637-3
Coordenador - Protocolo
Tribunal de Contas do Est. do TO

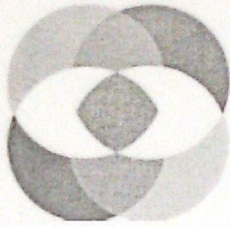
A Sua Excelência o Senhor
Manoel Pires dos Santos
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
PALMAS – TOCANTINS

ASSUNTO: Pedido de Informação

“Ao Sindicato cabe à defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da CATEGORIA, inclusive em questões judiciais ou administrativas”- CRFB/88, art. 8º, III.

SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – SINSTEC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n. 07.739.130/0001-90, registrado no livro A sob n. 1.157 do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Palmas/TO e no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNEM/TEM sob n. 4622.000206/2006-9, com endereço em Palmas, na Quadra 104 Norte Rua NE 09, Conj. 02 lote 6 sala 15 Galeria Nakatsugawa Center, CEP 77.006-028, por seu presidente que abaixo subscreve, vem com o devido respeito a Vossa excelência, e ainda, com fundamento no disposto no artigo 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, bem como art. 131, XI da Lei Orgânica e art. 349, XXXIV do Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, requerer o que segue:

- a) Em 12/06/2015 foi protocolado nesta Corte de Contas através do expediente nº 07421/2015, o Ofício nº 12/2015 GAB/PRES/SINSTEC, solicitando informações sobre o efetivo cumprimento da Resolução Plenária TCE/TO nº 227/2014 de 24 de abril de 2014, publicada no Boletim Oficial nº 1154, oriunda do julgamento dos autos nº 9759/2012 e apenso 3551/2012. Todavia senhor presidente, até a presente data (28/09/2015), o mencionado expediente demandou 24 (vinte e quatro dias) até o seu recebimento (e-contas) pelo chefe

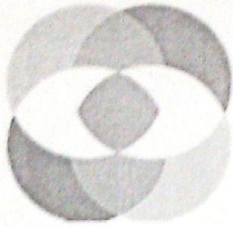


sinstec

Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas
do Estado do Tocantins

de gabinete da presidência – Flávio D. A. Godinho, encontrando-se sem qualquer manifestação de vossa excelência a **81 (oitenta e um dias)**. Senhor presidente, o SINSTEC na qualidade de representante dos servidores deste Tribunal de Contas, solicita a vossa excelência que se digne a manifestar acerca do retromencionado expediente por se tratar de uma demanda já pacificada por esta Corte de Contas, e ainda por demonstrar MAIS ATENÇÃO “respeito” com aqueles que até a presente data aguardam de forma ordeira e democrática qualquer manifestação desta presidência. Outrossim, é de boa altivez de vossa excelência falar aos que querem lhe ouvir, e mais, aos que necessitam de uma ação concreta desta Corte;

- b) Senhor Presidente, é demasiadamente o lapso temporal desta Corte de Contas em emitir qualquer posicionamento em relação a situação que se arrasta a mais de 4 (quatro) anos, o que vem demonstrando CERTA DESCONSIDERAÇÃO - certo descaso com os servidores que estão sempre aguardando o amanhã, desta forma, pretendemos proximidade, celeridade, afinco e presteza de como as coisas são resolvidas com os interesses dos membros desta Casa, para conosco também.
- c) A presente solicitação tem o condão de atender interesse da classe dos **TÉCNICOS DE CONTROLE EXTERNO**, beneficiados com a decisão mencionada anteriormente. Chamamos atenção que desde a publicação da decisão até a presente data, já se passaram-se 01 (um) ano e 05 (cinco) meses, o que tem gerado insegurança aos beneficiados/contemplados pela Resolução 227/2014, haja vista ausência de posicionamento e/ou manifestação desta Corte sobre a previsão do seu cumprimento;
- d) Para tanto, o SINSTEC – Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins requer posicionamento concreto no sentido de elucidar quais medidas serão ou estão sendo adotadas, para o fiel cumprimento do **instituto da isonomia com a paridade salarial entre os exercentes de cargos de uma mesma carreira e mesmas atribuições, conforme disposto na Lei nº 1903/2008, objeto/mérito da Resolução Plenária 227/2014;**
- e) Eminentemente Conselheiro, através do Ofício nº 21/SINSTEC/2015 de 17 de agosto de 2015, foi notificado a vossa excelência sobre a Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 14 de agosto de 2015, sendo deliberado por unanimidade a **NÃO DEFLAGRAÇÃO DE GREVE**, em virtude da confiança e na esperança depositada na atual gestão do Tribunal de Contas, confiança esta que foi solicitada por vossa excelência em reunião com os diretores do SINSTEC no dia 12/08/2015 no gabinete da presidência, e ainda, foi reforçada pelo diretor de Administração e Finanças e pela diretora de Recursos Humanos que falaram em vosso nome. Entretanto, passados os mais de 30 (trinta) dias que a categoria se dispôs a aguarda posicionamento concreto desta presidência, o que não ocorreu e não há evidências de que ocorrerá. Portanto, nobre presidente, o



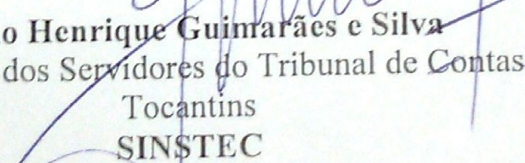
sinstec

Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas
do Estado do Tocantins

pelo diretor de Administração e Finanças e pela diretora de Recursos Humanos que falaram em vosso nome. Entretanto, passados os mais de 30 (trinta) dias que a categoria se dispôs a aguarda posicionamento concreto desta presidência, o que não ocorreu e não há evidências de que ocorrerá. Portanto, nobre presidente, o SINSTEC solicita a vossa excelência esforços práticos em solucionar esta demanda, evitando dessa forma maiores dessabores para os servidores desta Corte de Contas.

Na certeza da cordialidade e compreensão por vossa excelência da situação exposta, fazemos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Paulo Henrique Guimarães e Silva
Presidente do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do
Tocantins
SINSTEC